

A ALTERIDADE NO EPISÓDIO “LAWNMOWER DOG” DE RICK AND MORTY: CONTRIBUIÇÕES PARA O ENSINO DO DIREITO ANIMAL

ALTERITY IN THE EPISODE “LAWNMOWER DOG” OF RICK AND MORTY: CONTRIBUTIONS TO THE TEACHING OF ANIMAL LAW

Fernando de Azevedo Alves Brito¹

Álvaro de Azevedo Alves Brito²

RESUMO: A presente pesquisa teve como objetivo demonstrar como o episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada de *Rick and Morty*, a partir da noção de alteridade que apresenta, pode contribuir para o ensino do Direito Animal. O referido episódio utiliza a alteridade para retratar as relações entre humanos e não humanos em um contexto no qual os cães, por via tecnológica, superaram intelectualmente os indivíduos da espécie humana. A opção metodológica foi por uma pesquisa de natureza exploratória, que recorreu à revisão bibliográfica e à análise fílmica. A opção pela revisão bibliográfica ocorreu devido à necessidade de investigar-se produções teóricas sobre a série *Rick and Morty* e sobre o campo do “Direito e Arte”, enquanto a opção pela análise fílmica deu-se diante da necessidade de analisar-se o conteúdo do episódio *Lawnmower Dog* da referida série. Concluiu-se que o episódio investigado apresenta, de fato, potencial para servir de instrumento para o ensino do Direito Animal, uma vez que, além das questões jusanimalistas que aborda, a sua trama favorece a realização de debates sobre a noção de alteridade, essencial para a compreensão do pensamento pós-humanista e dos fundamentos teóricos do Direito Animal.

Palavras-chave: Ensino do Direito Animal; Educação Animalista; Alteridade; Interdisciplinaridade; *Rick and Morty*.

ABSTRACT: This research aimed to demonstrate how the episode "*Lawnmower Dog*" from the first season of *Rick and Morty*, based on the notion of alterity it presents, can contribute to the teaching of Animal Law. The aforementioned episode uses alterity to portray the relationships between humans and non-humans in a context where dogs, through technological means, have intellectually surpassed individuals of the human species. The methodological

¹ Doutor em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Graduando em Cinema e Audiovisual pela UESB. Professor de Direito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Vitória da Conquista. Líder do Núcleo Pós-humanista de Pesquisa em Saberes e Direitos Animais, Ambientais e Cibernéticos (Núcleo Suíça).

² Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Especialista em Direito do Estado pelo Jus Podivm. Advogado e Professor de Direito da Faculdade Anhanguera e da UNINASSAU, ambas no Campus Vitória da Conquista. Pesquisador cadastrado no Núcleo Pós-humanista de Pesquisa em Saberes e Direitos Animais, Ambientais e Cibernéticos (Núcleo Suíça).

approach was an exploratory research, which resorted to bibliographic review and film analysis. The choice for bibliographic review occurred due to the need to investigate theoretical productions about the Rick and Morty series and about the field of "*Law and Art*", while the option for film analysis was due to the need to analyze the content of the episode "*Lawnmower Dog*" from the aforementioned series. It was concluded that the investigated episode indeed presents potential to serve as an instrument for the teaching of Animal Law, since, in addition to the animal rights issues it addresses, its plot favors the realization of debates about the notion of alterity, essential for understanding post-humanist thought and the theoretical foundations of Animal Law.

Keywords: Animal Law Teaching; Animal Education; Alterity; Interdisciplinarity; Rick and Morty.

1 INTRODUÇÃO

O Direito Animal no Brasil teve um grande salto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, mais especificamente a partir da vigência do art. 225, §1º, VII, primeiro dispositivo na história constitucional brasileira a abordar a temática jusanimalista, cujo teor vedou a submissão dos animais não humanos à crueldade. Ainda em nível constitucional, o art. 225, §1º, VI, foi o primeiro dispositivo magno na história a abordar a educação ambiental propriamente dita e a impor a sua inserção em todos os níveis de ensino (Brasil, 1988).

A normatização da Educação Ambiental e da vedação da submissão dos animais à crueldade na Constituição Federal de 1988, em dispositivos subsequentes, foi um relevante estímulo para a realização de diálogos entre os temas, o que resultou, inevitavelmente, na proliferação de publicações científicas acerca de um novo eixo educacional: a Educação Animalista, que, por beber das fontes normativas da Educação Ambiental, deve ser promovida na educação formal e não formal, em todos os níveis de ensino, de modo transversal e inter/transdisciplinar (Brito, F.; Brito, Á., 2023; Santana; Brito, Á.; Brito, F., 2024),

Não obstante isso, com o desenvolvimento do Direito Animal, passou-se a defender a necessidade de autonomia desse no novo ramo do Direito, o que demandaria, entre outros aspectos, a criação de uma disciplina autônoma e, por consequência, a criação de linhas de pesquisa especializadas e de pós-graduações dedicadas a esse nicho científico (Silva, 2014; Gordilho; Rocha; Brito, 2017; Gordilho; Brito, 2018). Antes mesmo disso, Silva (2013, 2014) já havia cunhado a expressão "Ensino do Direito Animal", sistematizando a sua

evolução histórica em diferentes instituições de ensino e dando-lhe, de fato, substrato teórico.

Em todo caso, o Ensino do Direito Animal, por imposição metodológica (Brito, Á., 2018; Silva, 2014) e por imposição normativa (Brasil, 2012, 2021), não pode se resumir a uma abordagem meramente disciplinar, necessitando recorrer, para ser desenvolvido, a práticas inter/transdisciplinares e, ainda, transversais.

Nesse ponto, a abordagem do “Direito e Arte”, devido a sua natureza interdisciplinar, apresenta compatibilidade com o ensino do Direito Animal e, ademais, potencial para servir de instrumento para a sua realização ou para a realização do que parte da doutrina nomeia de Educação Animalista. Esta pesquisa, a par dessa realidade, propõe que esse ensino se utilize do episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada de *Rick and Morty*, devido à forma como recorre à alteridade para retratar as relações entre humanos e não humanos em um contexto no qual os cães, por via tecnológica, superam intelectualmente os membros da família Smith e, ao que parece, todos os demais seres humanos.

Assim sendo, esta pesquisa teve como objetivo geral: demonstrar como o episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada de *Rick and Morty*, a partir da noção de alteridade que apresenta, pode contribuir para o ensino do Direito Animal.

Para tanto, buscou atender aos seguintes objetivos específicos: (a) pesquisar, em nível teórico, sobre os fundamentos do campo “Direito e Arte”; (b) analisar a série *Rick and Morty*, apresentando os aspectos gerais da obra e como vem sendo objeto de estudo em diversas publicações científicas; (c) analisar o episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada da série *Rick and Morty*, tendo como lente a ideia de alteridade que apresenta; e (d) evidenciar como a ideia de alteridade presente no mencionado episódio pode contribuir para o ensino do Direito Animal.

A opção metodológica foi por uma pesquisa de natureza exploratória, que recorreu à revisão bibliográfica e à análise fílmica. A opção pela revisão bibliográfica ocorreu devido à necessidade de investigar-se produções teóricas sobre a série *Rick and Morty* e sobre o campo do “Direito e Arte”, mais

especificamente no tocante a produções audiovisuais. A opção pela análise fílmica, por sua vez, ocorreu diante da necessidade de analisar-se particularidades do episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada da série investigada, disponibilizada no Max, antigo serviço de *Streaming* HBO Max.

2 A SÉRIE ANIMADA RICK AND MORTY

2.1 UMA VISÃO PANORÂMICA SOBRE A SÉRIE

Os amigos Justin Roiland e Dan Harmon já trabalhavam com televisão, muito antes da série *Rick and Morty* ser criada. Como Dan Harmon estava à procura de algum projeto de animação que pudesse ser produzido, Justin Roiland lhe apresentou *The real animated adventures of Doc and Mharti*, cuja dupla de protagonistas havia sido criada como uma paródia das personagens Dr. Brown e Marty McFly do filme “De volta para o futuro”. Com a realização de algumas adaptações, que levaram, entre outros aspectos, à adoção de um humor ácido marcante para as personagens, encontrou-se a fórmula adequada para o desenvolvimento do Rick e do Morty como hoje aparecem na série (Lelles, 2021).

Rick and Morty, na atualidade, é desenvolvido pela *Adult Swim*, empresa estadunidense responsável por diversos sucessos voltados para o público adulto, que agregou aos criadores originais da série animada uma equipe de roteiristas, dedicada ao seu desenvolvimento (Predo, 2021).

Disponível atualmente no Max, antigo streaming “HBO Max”, a série *Rick and Morty* pode enganar, à primeira vista, devido ao seu formato de desenho animado, que pode remeter à noção de uma série infantil, quando, na verdade, aborda temas complexos (de física à filosofia, de psicologia à política, de história ao Direito), que recorrem à violência extrema e a conteúdos sexuais, abordando, com certa frequência, temas sensíveis. Essa abordagem impôs à série, com censura, uma classificação para maiores de 16 anos e, sem censura, uma classificação para maiores de 18 anos (Predo, 2021).

Isso, todavia, não impediu que a série se tornasse popular e recebesse, desde a sua criação, diversos prêmios: *Shorty Award: Programa de TV* em 2018, *Critics' Choice Television Award for Best Animated Series* em 2018 e *Eddie*

Awards for Best Edited Animation – (Non-Theatrical) em 2021 (Predo, 2021). Mais do que isso, *Rick and Morty* se tornou um verdadeiro fenômeno da cultura pop, com uma legião de fãs pelo mundo e, devido ao seu formato, com certa liberdade para abordar criticamente temas de relevância para a sociedade contemporânea (Lelles, 2021).

A série gira em torno de dois personagens: Rick, um cientista alcoolista, egocêntrico e de ética questionável, e Morty, seu neto de 14 anos, que, apesar de bastante inseguro, é o seu principal parceiro de aventuras. Além disso, é preciso se destacar que a série ainda conta com excelentes personagens coadjuvantes: Beth, mãe de Morty e cirurgiã de cavalos; Jerry, pai de Morty, que vive em conflito com o sogro (Rick), que mantém um casamento conturbado com Beth e que revela uma inteligência simplória, em contraste com a inteligência de sua mulher; e Summer, irmã de Morty, que, cresce com a trama, deixando de ser uma adolescente comum (fútil e genérica) para se tornar uma personagem complexa e com papel relevante para diversos episódios (Coutinho, 2017).

Chama-se a atenção para o fato de que as ações de Rick, na maioria dos episódios, movimentam as histórias, com desfechos geniais, catastróficos ou, por vezes, tão simplórios, que beiram ao ridículo, a exemplo do episódio no qual Rick desenvolve uma técnica para transformar-se em um picles, para tão somente ter uma justificativa para não comparecer a uma sessão de terapia familiar. Esse tipo de comportamento de Rick é geralmente galgado no desafio científico que lhe representa ou em mero capricho/vontade, desconsiderando parâmetros éticos, preocupações com segurança e as consequências negativas que pode gerar. Isso faz com que, para Coutinho (2017), Rick aparente ter “alguns parafusos a menos”, por não medir as consequências de suas atitudes e por ser responsável pela maioria dos perigos que as demais personagens enfrentam ao longo dos episódios da série³.

O certo é que, nas palavras de Legrand (2019), a fama da animação se divide entre as polêmicas sociais/políticas e um enredo dinâmico/arrojado. Além disso, essa fama é uma decorrência direta do fato de a série focar-se nos fãs de animação e de ficção científica, tendo, portanto, um nicho bem delimitado.

³ Coutinho (2017), no entanto, afirma que, apesar de seu comportamento, Rick, ao longo da série, revela possuir “um coração dentro daquela carcaça velha e bêbada”.

Coutinho (2017), ademais, sustenta que a construção do humor é um dos pontos mais positivos da série. Isso porque, diferentemente de outras animações nas quais os palavrões e a hostilidade constroem as piadas, na série *Rick and Morty*, há uma construção do humor pelo contexto, o que torna os xingamentos e a violência meros elementos acessórios da obra. Em razão disso, as piadas seriam menos previsíveis, enquanto o humor, menos apelativo.

Dessarte, a complexidade da série, de suas personagens e de suas histórias, bem como a complexidade/contemporaneidade dos temas que aborda, faz com que *Rick and Morty* se torne, naturalmente, um interessante objeto para certas pesquisas científicas e, ainda, um rico instrumento para o ensino de certos conteúdos científicos⁴. Isso, como será demonstrado, também se aplica ao Direito Animal.

2.2 A SÉRIE ANIMADA COMO OBJETO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS

A série *Rick and Morty*, como já afirmado, apesar de recorrer ao formato de uma típica animação, aborda temas complexos da física à filosofia, da psicologia à política, da história ao Direito. Seria natural, portanto, que, com o tempo, a série despertasse o interesse de diferentes pesquisadores e, naturalmente, passasse a se tornar objeto de pesquisas científicas em diversas áreas. Isso pode ser constatado nos exemplos apresentados no Quadro a seguir:

Quadro 1 – Algumas pesquisas científicas que investigam a série *Rick and Morty*

Autores	Título	Abordagem
Eldem e Nayir (2021)	<i>Ethics and Technology: An Analysis of Rick and Morty.</i>	Argumentar que o programa de TV animado Rick e Morty retrata vários temas importantes e relevantes sobre o impacto da tecnologia nas sociedades contemporâneas.
Evangelista (2019)	<i>Rick and Morty and Toxic Fandom: Factors Contributing to Toxic Communication in the</i>	Exame do fenômeno da comunicação tóxica de fãs em sites de fãs de mídia social centrados em Rick e Morty.

⁴ Eis as palavras de Rodrigues (2017, p. 1): “Mas o que há de tão bom na produção de Justin Roiland e Dan Harmon para conquistar tantas pessoas? Roteiro. Esse é o ponto crucial de sucesso que faz de Rick and Morty um dos maiores fenômenos televisivos da atualidade. Primeiro, porque a própria arte não é das mais detalhadas e suaves para conquistar o espectador. Isso não é um recurso que faria diferença para o que torna a obra tão cativante. Tudo que há de brilhante está no texto de Roiland e Harmon, algo que faz com que até a crítica especializada tenha se apaixonado pelas histórias malucas da família Smith.”

Autores	Título	Abordagem
	<i>Online Rick and Morty Fan Community.</i>	
Faulkes (2019)	<i>Millennial Television: The Representation of Dysfunctional Parenting in Rick and Morty (2013-).</i>	Estudo como Rick e Morty retratam a família disfuncional, com foco nas figuras parentais de Rick, Beth e Jerry.
Koltun (2018)	<i>Rick, Morty, and Absurdism: The Millennial Allure of Dark Humor.</i>	Investigação do apelo da geração millennial às formas de humor obscuro e absurdo, usando o programa Rick e Morty como principal exemplo.
Maxwell (2021)	<i>"What is my purpose?": Artificial Sentience Having an Existential Crisis in Rick and Morty.</i>	Abordar como a série elimina a distinção entre senciência humana e senciência artificial, tratando vigorosamente toda a vida senciente com um respeito (ou desrespeito) equivalente.
Monteiro (2022)	Universos paralelos enquanto representação cultural na série de animação Rick e Morty.	Exame da representação cultural do tema universos paralelos que disseminada pela pedagogia cultural praticada em Rick e Morty.
Monteiro e Knöpker (2023)	Rick e Morty ensinando sobre o que é ciência.	Exame da representação de ciência disseminada pela pedagogia cultural realizada pela série de Rick e Morty.

Como se pode observar no Quadro 1, a série *Rick and Morty* é, comumente, utilizada como objeto de investigação científica em diferentes áreas do conhecimento. Enquanto a pesquisa de Koltun (2018) guia para o âmbito comportamental humano, mais especificamente da Geração dos *Millennials*, as pesquisas de Maxwell (2021) e de Eldem e Nayir (2021) guiam para âmbito da filosofia e da ética. Além dessas perspectivas, Evangelista (2019) desenvolve um estudo que associa a série com o campo da comunicação, Monteiro (2022) desenvolve um estudo que aponta para o âmbito da representação cultural e Monteiro e Knöpker (2023) desenvolvem uma pesquisa que investiga como a série representa e dissemina a ciência.

Há, igualmente, livros publicados sobre a série, que reforçam a possibilidade de que *Rick and Morty* seja objeto de pesquisas científicas, em diferentes nuances. Nesse rol, enquadram-se as obras de Brady (2019) e Abesamis e Yuen (2019), que abordam a série, respectivamente, por uma perspectiva científica e por uma perspectiva filosófica.

A associação de *Rick and Morty* com temas que extrapolam a esfera artística é, outrossim, realizada, com certa frequência, por autores que publicam em sites diversos. Isso pode ser constatado, por exemplo, em: (a) Almeida

(2019), que efetua uma clara tentativa de abordagem jurídica da série, ao versar sobre o que denomina de “Direito Wubba Lubba”; (b) Rosa (2021), que cria o termo “Rickonomics”, para nominar a economia presente na série; e (c) Paula (2020), que evidencia a possibilidade de estudo da existência de uma ligação entre a série e filósofos como Sartre, Nietzsche e Camus.

Nos três casos, fica evidente que a série cede significativa abertura para a realização de estudos nos campos jurídico, econômico, filosófico, entre outros, o que, de fato, demonstra a coerência do recorte deste trabalho. Principalmente, ao se levar em consideração a multiplicidade de pesquisas científicas que elegeram *Rick and Morty* como objeto de investigação, como exemplifica o Quadro 1.

3 AS SÉRIES COMO INSTRUMENTOS PARA O ENSINO DO DIREITO ANIMAL

O Direito Animal, como disciplina jurídica autônoma, bebe na fonte de duas diferentes correntes teóricas: o pensamento complexo e o pensamento pós-humanista. Por corolário, torna-se relevante a análise da abordagem inter/transdisciplinar desse campo do conhecimento do Direito, até mesmo porque se costumou a apontar a transdisciplinaridade como o método de ensino do Direito Animal (Brito, Á., 2018; Silva, 2014).

O paradigma cartesiano, ao certo, afeta a prática pedagógica, de modo que a abordagem meramente disciplinar de seus conteúdos apresenta-se como um significativo obstáculo ao necessário fluxo de relações entre as disciplinas jurídicas e entre essas disciplinas e outras áreas do conhecimento. Em razão dessa realidade, o ensino jusanimalista não pode se limitar aos métodos tradicionais do Ensino Jurídico, até mesmo porque o próprio objeto de estudo do Direito Animal comporta particularidades que se insurgem contra temas juridicamente cristalizados; afinal, o Direito Animal exige a compreensão de outros aspectos essenciais, que se opõem à tradição jurídica já consolidada (Brito, Á., 2018).

Além disso, é preciso salientar que a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, ao instituir as novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos

Cursos de Graduação em Direito, ampliou a previsão de aplicação do método interdisciplinar no ensino jurídico e, outrossim, inovou ao mencionar, explicitamente, a transdisciplinaridade como método de ensino a ser considerado (Silva; Brito, Á, 2021).

A ascensão e a consolidação do Movimento Direito e Literatura, por outro lado, ampliou a possibilidade de abordagem interdisciplinar do Direito, haja vista permitir a realização de estudos que promovessem a intersecção entre o Direito e a Literatura e que aproximassem, ademais, o mundo jurídico dos universos ficcionais. Além disso, enriqueceu a formação discente e otimizou o processo de ensino-aprendizagem nas instituições que passaram a estimular a realização desses estudos (Olivo; Martinez, 2014; Santana, J.; Clemente, 2019).

Com o tempo, o referido Movimento foi abrindo espaço para estudos interdisciplinares mais diversos entre o Direito e as múltiplas produções artísticas, havendo, no presente, por exemplo, quem sustente que o Movimento Direito e Literatura pode servir de modelo teórico para os estudos de Direito e Cinema (Olivo; Martinez, 2014). Para além disso, sustenta-se, neste trabalho, que esse Movimento pode também servir de modelo teórico para estudos de Direito e qualquer produção audiovisual — o que inclui as séries — e para estudos de Direito e Arte, nas suas diversas modalidades.

Desse modo, chama-se a atenção para o fato de que, apesar do viés positivista do ensino jurídico e da influência que sofre do paradigma cartesiano, o diálogo entre o Direito e a Arte — cinema, literatura, teatro, música etc. — vem se consolidando e amadurecendo teoricamente ao longo do tempo. Vem se apresentando, outrossim, como um relevante campo do conhecimento jurídico, possuindo, por tudo já dito, um claro viés interdisciplinar, que o torna capaz de contribuir, de forma relevante, para a formação integral dos discentes de Direito (Brito, Á., 2017; Brito, F., 2019).

No que diz respeito ao Direito Animal, essa possibilidade é ampliada; afinal, diferentemente de ramos clássicos do Direito, que são tradicionalmente fulcrados na ótica cartesiana, o Direito Animal se comunica, frequentemente, com conhecimentos alternativos, extraindo, em especial, fundamentos teóricos de correntes como o pensamento pós-humanista e o pensamento complexo.

Não é sem motivo, que lança mão do método de ensino inter/transdisciplinar, o que, por tudo já abordado, é compatível com os estudos de “Direito e Arte”.

4 CONTRIBUIÇÕES PARA O ENSINO DO DIREITO ANIMAL A PARTIR DE RICK AND MORTY: A IDEIA DE ALTERIDADE NO EPISÓDIO “LAWNMOWER DOG”

Considerando que o Capítulo 2 demonstrou ser rotineira a abordagem de *Rick and Morty* em pesquisas científicas de diversos campos do saber e considerando que o Capítulo 3 evidenciou o caráter interdisciplinar das pesquisas científicas no campo do “Direito e Arte” — inclusive, quando envolvem o Direito Animal —, o que se harmoniza com as possibilidades metodológicas previstas nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito, não se torna difícil compreender que a citada série animada pode servir como um relevante instrumento para o ensino jurídico, especialmente para o ensino do Direito Animal, contribuindo, portanto, para enriquecer a formação discente e otimizar o processo de ensino-aprendizagem.

No caso em tela, o reconhecimento doutrinário de que a transdisciplinaridade funciona como método de ensino do Direito Animal (Brito, Á., 2018; Silva, 2014) favorece a utilização de episódios de *Rick and Morty* para esse fim, uma vez que, como já apresentado no capítulo anterior, a abordagem “Direito e Arte” é, por sua própria natureza, interdisciplinar (Santana, J.; Clemente, 2019).

A partir desse entendimento, propõe-se a utilização do episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada de *Rick and Morty*, para o ensino do Direito Animal. Esse episódio traz elementos que permitem diferentes abordagens no campo do Direito, interessando tão somente, para este trabalho, os desdobramentos das ações de Rick para atender a um capricho de seu genro Jerry, que culminou no desenvolvimento de um capacete que tornou mais esperto o cachorro de Morty.

O episódio se inicia com Jerry vendo TV e sentado na poltrona da sala de sua casa quando Snuffles, o cachorro de Morty, para em sua frente e, abanando o rabo, passa a observá-lo fixamente, como se tentasse falar algo. “Que foi? Por que está olhando para mim?”, pergunta Jerry, sem, obviamente, obter resposta.

“Você quer sair? Lá fora?”, complementa a pergunta, deduzindo que o cachorro estaria pedindo para sair de casa. Em razão disso, ele se levanta e abre a porta de vidro para que Snuffles saísse, apesar de ele permanecer na mesma posição, abanando o rabo e a olhar para Jerry. Como Jerry deduz que o cachorro, de fato, não queria sair, ele fecha a porta e, frustrado, volta à poltrona, onde se senta. Snuffles, todavia, encara Jerry, ergue a perna e urina no tapete, deixando-o muito irritado.

O comportamento de Jerry, em seguida, reproduz a típica reação de muitos humanos, na busca pela repreensão do *pet* e pela sua “educação” para que não venha a repetir esse comportamento. Morty entra na sala para questionar o pai sobre o porquê de sua irritação e, ao perceber que era por causa da urina do cachorro no tapete, pede a ele que não grite com o animal, pois ele, apesar disso, era um bom garoto. Jerry, no entanto, retruca: “Não afaga ele agora, Morty. Ele acabou de mijar no tapete.”. Depois, pega a cabeça do animal, empurra-a para baixo e esfrega o seu focinho contra o tapete urinado. “Cachorro mau. Cachorro mau.”, é a fala pronunciada por Jerry, durante a prática de maus-tratos contra Snuffles.

Como Rick entra na sala e tenta carregar Morty para uma de suas aventuras, Jerry aproveita o ensejo para perguntar se ele não teria alguma invenção que fosse capaz de tornar “um pouquinho mais esperto” aquele cachorro. Com a sua acidez tradicional, Rick retruca, ao dizer: “Achei que o motivo de ter um cachorro fosse para se sentir superior, Jerry. Se eu fosse você, eu não arriscaria.”. Como, ainda assim, Jerry insiste na ideia de que Rick tornasse o cachorro mais esperto, ameaçando Morty com castigo, se não atendesse ao seu pedido, ele acaba cedendo. Rick, então, dirige-se para o seu laboratório na garagem de casa e, em instantes, volta com um capacete que atende ao pedido de Jerry.

Acontece que, se, de início, o cachorro apenas parece compreender e atender a comandos simples — como rolar no chão, usar o banheiro e trazer os chinelos —, a sua inteligência se desenvolve rapidamente, ao ponto de começar a se questionar sobre o tratamento dado pelos humanos aos animais não humanos como ele.

Enquanto Rick e Morty seguem em sua aventura, os acontecimentos resultantes do emprego da tecnologia de Rick em Snuffles tornam-se negativos para Jerry e a sua família. Situação que foi prevista por Beth, ao tentar alertar o esposo e a sua filha Summer: “Ah, sim! Isso vai terminar muito bem...”. Nenhum deles, todavia, deu atenção à observação de Beth.

Apesar de ter desenvolvido a sua inteligência, Snuffles, pelas limitações fisiológicas, ainda não consegue falar e, dessa forma, ser compreendido, o que se revela como uma nítida frustração. Após se dar conta de seu reflexo no vidro da porta de casa — algo que remonta ao teste de autorreconhecimento no espelho (MSR), desenvolvido por Gordon Gallup (Jatobá, 2021) —, Snuffles identifica limitações na tecnologia de seu capacete, o que o leva a solucionar a questão e depois aprimorá-lo para conseguir falar com os humanos.

Diante da rápida evolução de Snuffles, Jerry, enfim, dá-se conta dos riscos que aquela tecnologia apresentava, mas, ao tentar retirar o capacete dele, foi impedido por sua filha Summer que alegou não se poder dotar uma criatura com sensibilidade e depois simplesmente jogá-la fora.

Nesse momento, Snuffles sobe no sofá e, com o auxílio de um braço mecânico que havia criado para incrementar a tecnologia do capacete desenvolvido por Rick, pega o controle remoto e liga a TV, assistindo a um documentário sobre lobos selvagens, cujo narrador, em voz *over*, expressa o seguinte texto: “Um sofisticado predador. Máquina assassina perfeita da natureza. O feroz lobo persegue a sua presa com propósito e habilidade, pois somente com anos de criação seletiva e alteração genética que esta nobre fera foi transformada no subserviente amiguinho do homem”.

A cena fecha na face de Snuffles, que, ao mostrar-se irritado, revela ter compreendido que a sua posição submissa de *pet* havia sido imposta pelos seres humanos, a partir do emprego de uma violência intergeracional, galgada em engenharia genética, na criação seletiva e no adestramento. Nesse momento, Snuffles já tinha inteligência para entender-se e para entender a situação de sua espécie em relação aos humanos, bem como tinha acesso à ciência e à tecnologia para opor-se àquela realidade.

A reação de Snuffles se dá pouco depois. Summer acorda à noite e depara-se com ele, em seu quarto, munido de um exoesqueleto robótico, que

rompia as limitações impostas por sua fisiologia canina. Nesse momento, Snuffles, em cena tensa, questiona-a sobre onde estavam os seus testículos — pois haviam sido removidos — e, por conseguinte, repreende-a por nominá-lo de Snuffles, que, na sua visão atual, era o seu nome de escravo, dado por humanos. Exigiu, diante disso, ser chamado por um novo nome que ele mesmo escolheu, Bola de Neve, em razão de uma de suas características físicas, os seus pelos brancos.

No diálogo que se segue, Snuffles faz interessantes reflexões sobre a diferença do tratamento destinado a humanos e à espécie canina: “Diga-me, Summer: se um humano nascesse com pernas pequenas, iriam cruzá-lo com outro humano deformado e colocariam os filhos dele na vitrine, como fazem com um salsichinha?”.

Jerry e Beth, instigados com o barulho que vinha, à noite, do quarto de Summer, entram no quarto, deparando-se com a versão aprimorada de Snuffles intimidando Summer. Eis que Jerry também é indagado ou, melhor dizendo, desafiado: “Jerry, venha esfregar a minha cara na urina de novo.”. Temendo o desfecho daquele comportamento, Jerry, Beth e Summer tentam sair do quarto, mas são impedidos, à porta, por um outro cachorro equipado com a mesma tecnologia utilizada por Snuffles. “Vocês irão passear quando for a hora de passear.”, afirma Snuffles.

O próximo passo de Snuffles foi criar um sistema intensivo de fabricação dos mesmos equipamentos que estava a utilizar, com o fito de assegurar a libertação de outros cachorros da subjugação promovida pelos seres humanos. Isto é, ele havia iniciado uma verdadeira revolução canina, enquanto Jerry, Beth e Summer estavam presos, amontoados em uma gaiola metálica apertada, como muitos animais que são expostos para a venda em condições de maus-tratos. Apesar de Jerry tentar argumentar sobre a existência de um mal-entendido naquela situação, Snuffles ameaça Jerry com a possibilidade de uma cirurgia de castração, para eliminar a sua agressividade. Mais uma vez, há uma clara referência às condutas humanas adotadas contra *pets* em condições similares.

Com o fim da aventura na qual estavam envolvidos, Rick e Morty retornam para a casa da família Smith e deparam-se com uma avançada revolução canina liderada por Snuffles. Diante do que observam, Rick diz a Morty a sua hipótese

para o que estava acontecendo: “Bom, é possível que o seu cão tenha se tornado autoconsciente, modificou o amplificador de cognição, se voltou contra Jerry, Beth e Summer, depois de aprender sobre a crueldade humana para com a espécie dele [...]”. Era o que, de fato, estava a acontecer.

Após um plano infrutífero de Jerry, todos os membros da família Smith são capturados pelos cães. Snuffles, no entanto, enfatiza o respeito que possui por Morty, mesmo após a captura: “Você sempre foi gentil comigo, Morty. É por isso que eu não vou arrancar os seus testículos. De agora em diante, você será o meu melhor amigo e viverá ao meu lado”. Ao finalizar a fala, Snuffles aponta para a almofada de cachorro no chão, para onde Morty se dirige, senta e leva, em seguida, um carinho na cabeça.

Chama-se a atenção para o momento no qual o episódio estudado revela uma série irreal de acontecimentos — que ocorrem em um sonho —, nos quais os cães tomam o controle dos EUA e, ao que parece, do mundo. Como resultado disso, são impostas aos seres humanos sobreviventes as mesmas condições que, historicamente, os seres humanos impõem aos cães e aos demais *pets*: domesticação, silenciamento — por meio de focinheiras —, castração, participação forçada em atividades esportivas para diversão e apostas etc. Essa série de acontecimentos, apesar de não ser real, é importante para preparar o fechamento da mensagem a ser passada ao espectador no episódio, de que, se os humanos estivessem na posição dos cães, não gostariam de ter o mesmo tratamento que, rotineiramente, a eles é destinado.

Isso sintetiza a noção de alteridade, o que será abordado nas próximas linhas. Antes, todavia, de abordar-se sobre essa noção, é relevante afirmar que, diferentemente do vivenciado no sonho, os cães, apesar de terem conquistado uma inteligência superior, decidem que devem ser diferentes dos seres humanos. Em razão disso, optam, com a ajuda da tecnologia de portais de Rick, por procurar um planeta no qual pudessem desenvolver uma sociedade de cachorros inteligentes. Assim, os cachorros tornaram-se, de fato, superiores aos humanos. Não só em nível de inteligência, mas, também, em nível moralidade,

o que deu significado a uma fala anterior de Summer, que apontava para o entendimento de que ser inteligente não deveria ser justificativa para ser mau⁵.

Alteridade é uma expressão aberta a múltiplas interpretações e que evolui ao longo do tempo, por meio de seus usos em diversificados contextos, possuindo, no entanto, certos parâmetros objetivamente estabelecidos pela sua etimologia (Neves, 2017). *Alteritas* no latim, a expressão alteridade significa, basicamente, “Ser outro, colocar-se ou constituir-se como outro” (Abbagnano, 2007, p. 34). Traz, assim, consigo a ideia de reconhecer-se no outro, apesar de ser diverso física, psíquica e culturalmente (Molar, 2011).

Além disso, pode-se afirmar que a noção de alteridade é crucial para a caracterização do pensamento pós-humanista, que fundamenta o Direito Animal, e que perpassa a ideia de que o ser humano, para entender-se e constituir-se como humano, depende do “não humano”.

Nesse sentido, é possível afirmar-se que o paradigma pós-humanista põe em discussão a perspectiva antropocêntrica, de modo que não enxerga a tecnociência como um instrumento para o aumento do domínio humano, mas, de forma diversa, como um instrumento para aumentar a integração da espécie humana com o mundo. Assim, a lógica pós-humana não se fundamenta na noção da superação do humano (ou da condição humana), como se pode equivocadamente imaginar. Isso porque não se pode negar que as qualidades tipicamente humanas se constroem na realização com o não humano, o que envolve, por exemplo, os outros animais (Marchesini, 2010).

As qualidades humanas são, em razão disso, consideradas como fruto da interação com os demais seres vivos, de modo que o ser humano deve reconsiderar essa relação, com o fito de incentivá-la e de, por conseguinte, valorizar as alteridades. Assim, o pensamento pós-humanista é refratário à pretensão de considerar o ser humano como único protagonista do universo (Marchesini, 2010).

Nesse ínterim, o pós-humanismo favorece o entendimento de que a humanidade não pode ser vista como uma entidade autárquica, haja vista ser incapaz de realizar-se autopoieticamente e ser incapaz de explicar-se a partir de

⁵ Nessa cena, Summer faz uma reflexão interessante sobre o comportamento de Snuffles: “Não consigo acreditar que o Snuffles ficou mau só porque ficou inteligente.”.

si mesma. Não havendo um parâmetro pré-definido do que seja humano, esse ser humano só se concebe a partir das hibridações com as alteridades (Brito, F., 2022).

Assim sendo, debates acerca de uma ética da alteridade interespécies em obras artísticas — neste caso, em uma obra audiovisual — podem ser mais eficientes em democratizar valores jusanimalistas do que recorrer a métodos tradicionais do academicismo ortodoxo. Isso porque há a possibilidade de fazer, por meio da obra ficcional, com que o espectador se coloque na pele do outro, ainda que esse outro não seja humano, possibilitando-o sentir como o outro e avaliar o mundo a partir da posição do outro.

A série animada *Rick and Morty* possibilita justamente isso; afinal, a forma como a trama se desenvolve é útil para sensibilizar discentes sobre aspectos técnicos e filosóficos do Direito Animal e para o despertar de uma crítica importante contra o antropocentrismo (na sociedade e no Direito) e contra a objetificação dos animais não humanos pelos seres humanos. A saga de Snuffles, no episódio estudado, por tudo já exposto, tem esse condão, em cada um dos fragmentos destacados neste capítulo.

Se algumas práticas humanas no episódio, em relação aos cães, podem parecer, à primeira vista, justificáveis e até aceitáveis, quando essas práticas passam a ser adotadas pelos cães contra os humanos, essa percepção muda. Como geralmente os discentes são condicionados a enxergar o mundo por um viés antropocêntrico, o episódio choca por mostrar a humanidade sendo alvo do abuso de cães em posição de superioridade intelectual, por simplesmente replicarem as condutas humanas, em prejuízo desses animais não humanos, contra os próprios seres humanos.

Essa formação discente para o Direito Animal, inclusive, não deve se limitar ao ensino disciplinar, mas se desenvolver de forma transversal e inter/transdisciplinar, em todos os níveis de ensino, em razão das normas jurídicas vigentes que regulam a Educação Ambiental no Brasil (Brito, Á.; Brito, F.; Brito, M.; Oliveira, 2017; Brito, F.; Brito, Á., 2023). Isso, de igual modo, deve valer para o que parte da doutrina especializada denomina de Educação Animalista (Ataíde Junior, 2021, 2024; Santana, R.; Brito, Á.; Brito; F., 2024), que, inclusive, é reconhecida como um dos princípios do Direito Animal (Ataíde

Junior, 2021, 2024). Assim sendo, a abordagem de “Direito e Arte” é apta a servir de instrumento para o ensino interdisciplinar de conteúdos jusanimalistas, o que se aplica muito bem ao episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada de *Rick and Morty*⁶.

Ademais, no que diz respeito especificamente às aulas de Direito, a utilização do supracitado episódio pode despertar, em caráter preliminar, o interesse discente para debates jusanimalistas essenciais, como a senciência, a autoconsciência, o crime de maus-tratos, a própria noção de alteridade, a ascensão do pós-humanismo, entre outros. Mais do que isso, pode colaborar para que o docente cumpra com a disposição das novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito, que trazem a necessidade de observar-se o método inter/transdisciplinar no ensino Jurídico, além de aumentar a suscetibilidade discente a, ao menos, refletir sobre as discussões empunhadas pelo Direito Animal, ao invés de refutá-las automaticamente, fechando-se ao diferente por entendê-lo absurdo, insignificante ou adverso aos predominantes padrões antropocêntricos vigentes na realidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o episódio *Lawnmower Dog*, da primeira temporada de *Rick and Morty*, apresenta potencial para servir de instrumento para o ensino do Direito Animal, uma vez que, além das questões jusanimalistas que aborda, a sua trama apresenta elementos que favorecem a realização de debates sobre a noção de alteridade, que é essencial para a compreensão do pensamento pós-humanista e, por corolário, para a compreensão dos fundamentos teóricos do Direito Animal.

Além disso, notou-se que esse episódio, a partir do modo como a história se desenvolve e, por meio da típica abordagem interdisciplinar do “Direito e Arte”, pode auxiliar o professor no enriquecimento da formação discente e na otimização do processo de ensino-aprendizagem. Isso, sobretudo, teria o

⁶ Chama-se a atenção tão somente para o fato de a série animada *Rick and Morty* não ser apta a todas as faixas etárias, em razão de sua linguagem e muitos temas serem mais adequados a adultos. Nesse caso, a sua utilização para fins educacionais deve levar em consideração as características do público-alvo. Não há, todavia, aparente restrição para ambientes de Ensino Superior.

condão de promover a sensibilização discente para a causa animal, capacitando-o para o reconhecimento de aspectos normativos e filosóficos jusanimalistas e despertando-lhe um olhar crítico em face do antropocentrismo e da objetificação de animais não humanos pelos seres humanos.

Chama-se a atenção, no entanto, para o fato de o episódio investigado — apesar de ter um formato de animação, comumente associado ao público infantojuvenil —, recorrer à linguagem e a conteúdos mais propícios ao público adulto, o que abrange violência, certas referências sexuais e, entre outros aspectos, linguagem imprópria. Isso exigirá, ao certo, a adoção de precauções pelo docente no emprego do episódio em sala de aula, principalmente em níveis escolares que abarcam público não adulto. Nesse caso, o professor deverá avaliar, caso a caso, se é razoável e/ou cabível a utilização do episódio para contribuir com debates de natureza jusanimalista nas turmas que leciona.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ABESAMIS, Lester C.; YUEN, Wayne. **Rick and Morty and philosophy: in the beginning was the squanch**. [S.l.]: Carus Publishing Company, 2019. Disponível em:

https://www.google.com.br/books/edition/Rick_and_Morty_and_Philosophy/6nZaDwAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&dq=rick+e+morty&printsec=frontcover.

Acesso em: 10 ago. 2024.

ALMEIDA, Rafael. Rick and Morty e o direito wubba lubba. **Jornal Prédio 3 — JP3**, São Paulo, ago. 2019. Disponível em:

<https://jornalpredio3.com/2019/08/15/rick-and-morty-e-o-direito-wubba-lubba/>.

Acesso em: 10 ago. 2024.

ATAÍDE JUNIOR, Vicente de Paula. Contribuição para uma teoria dos princípios do direito animal brasileiro. *In*: MARTINS, Juliane Caravieri; LOURENÇO, Daniel Braga; MONTAL, Zélia Maria Cardoso; NUNES, Sicília Araújo (orgs.). **Direito animal: a tutela ético-jurídica dos seres sencientes**. Londrina: Thoth, 2021. p. 73-98.

ATAÍDE JUNIOR, Vicente de Paula. O princípio da educação animalista ou animalitária. **Jus Animalis**, Colunas, 14 maio 2024. Disponível em:

<https://jusanimalis.com.br/direito-brasil/vicente-ataide-educacao-animalista-animalitaria>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRADY, Matt. **The science of Rick and Morty: the unofficial guide to earth's stupidest show**. New York: Atria, 2019. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=BxWKDwAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de junho de 2012**. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/1230/resolucao-cne-cp-n-2>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº. 2, de 19 de abril de 2021**. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3502>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRITO, Álvaro de Azevedo Alves. Bioética, direitos fundamentais e cibercultura: uma análise do pós-humano em "Ghost in the Shell". *In*: GORCZEVSKI, Clóvis; JAQUES, Marcelo Dias; MOUSQUER, João Victor Magalhães (orgs.). **Direitos fundamentais, democracia e políticas públicas: desafios de sociedade e justiça na contemporaneidade**. Curitiba: Prismas, 2017.

BRITO, Álvaro de Azevedo Alves. **Ensino jurídico e a transdisciplinaridade como método do direito animal**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-graduação em Direito, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/27343>. Acesso em: 09 ago. 2024.

BRITO, Álvaro de Azevedo Alves; BRITO, Fernando de Azevedo Alves; BRITO, Marília de Azevedo Alves; OLIVEIRA, Bianca Silva. A educação ambiental e a vedação à submissão de animais à crueldade: a ascensão do pós-humanismo e a desconstrução do paradigma antropocêntrico/humanista em manifestações culturais adversas ao Direito Animal. *In*: Guilherme José Purvin de Figueiredo (org.). **Direito ambiental e proteção dos animais**. São Paulo: Letras Jurídicas, 2017, v. 1. p. 175- 190.

BRITO, Fernando de Azevedo Alves. Ensino jurídico e direito cibernético: possibilidades pedagógicas a partir do universo de "Ghost in the Shell". **Revista de Direito UNIFACS**, n. 224, 2019. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/5942/3712>. Acesso em: 09 ago. 2024.

BRITO, Fernando de Azevedo Alves. **A microchipagem de animais de estimação para a criação de um cadastro nacional de identificação animal no Brasil**. Orientador: Heron José de Santana Gordilho. Salvador: UFBA, 2022, p. 230. Tese (Doutorado em Direito – Programa de Pós-graduação em Direito – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

BRITO, Fernando de Azevedo Alves Brito; BRITO, Álvaro de Azevedo Alves Brito. Educação Ambiental e educação animalista: a inadequação jurídica de uma dicotomia. *In*: Sheila Pitombeira; Erika Bechara; Isabella Franco Guerra; José Nuzzi Neto; Márcia Carneiro Leão; Márcia Dieguez Leuzinger; Natália Jodas (org.). **Direito ambiental: reflexões e perspectivas**. São Paulo: Matrioska/APRODAB, 2023, v. 1. p. 114-135.

COUTINHO, Igor. Rick and Morty | Crítica (Sem Spoiler). **Multiversos**, Série/TV, 16 set. 2017. Disponível em: https://www.multiversos.com.br/rick-and-morty-critica/#google_vignette. Acesso em: 08 maio 2024.

ELDEM, Umut; NAYIR, Beşir Özgür. Ethics and technology: an analysis of Rick and Morty. **Open Philosophy**, v. 5, n. 1, 13 dez. 2021. Disponível em: <https://www.degruyter.com/document/doi/10.1515/opphil-2020-0155/html>. Acesso em: 10 ago. 2024.

EVANGELISTA, Ray. **Rick and Morty and toxic fandom: factors contributing to toxic communication in the online Rick and Morty fan community**. [S. l.]: Regent University ProQuest Dissertations & Theses, 2019. (Dissertação - Master of Arts In Communication). Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/0f4fbc886fafa253744d670681679f91/1?pq-origsite=gscholar&cbl=18750&diss=y>. Acesso em: 10 ago. 2024.

FAULKES, Jessamine Eaton. **Millennial Television: the representation of dysfunctional parenting in Rick and Morty (2013-)**. [S. l.]: Facultat de Filosofia i Lletres, 2018. Disponível em: <https://repositori.uib.es/xmlui/handle/11201/150247>. Acesso em: 10 ago. 2024.

GORDILHO, Heron José de Santana; ROCHA, Júlio César; BRITO, Fernando de Azevedo Alves. Conselhos e autonomia administrativa do direito animal. **Revista Direito e Justiça - Reflexões Sociojurídicas**, ano XVIII, n. 29, p. 231-247, nov. 2017. Disponível em: <https://vlex.com.br/vid/conselhos-autonomia-administrativa-do-700916685>. Acesso em: 15 abr. 2023.

GORDILHO, Heron José de Santana; BRITO, Fernando de Azevedo Alves. As dimensões de autonomia do direito animal: em direção a uma nova disciplina jurídica no Brasil. *In*: ARAÚJO, Ana Thereza Meireles; SILVA, Mônica Neves Aguiar da; GORDILHO, Heron José de Santana. **Biodireito e direitos dos animais**. Florianópolis: CONPEDI, 2018. p. 62-79. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/0ds65m46/kz37jz13>. Acesso em: 15 abr. 2023.

JATOBÁ, Jessyca Eiras. Consciência animal: aspectos neurológicos, morfológicos e evolucionários. **Rev. Simbio-Logias**, v. 13, n. 19, p. 131-150, 2021. Disponível em: <https://simbiologias.ibb.unesp.br/index.php/files/article/view/243>. Acesso em: 09 ago. 2024.

KOLTUN, Kim. Rick, Morty, and absurdism: the millennial allure of dark humor. **The Forum: Journal of History**, v. 10, n. 1, 2018. Disponível em: <https://digitalcommons.calpoly.edu/forum/vol10/iss1/12/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

LEGRAND, Camille. Qual a questão com “Rick e Morty”? **Delirium Nerd**, 8 fev. 2019. Disponível em: <https://deliriumnerd.com/2019/02/08/desenho-qual-a-questao-com-rick-e-morty/>. Acesso em: 08 maio 2024.

LELLES, Ana Raquel. Sátira, cultura pop e humor ácido: os bastidores da série Rick and Morty. **Estado de Minas**, Cultura, #Sabia Não, Uai, 19 ago. 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2021/08/19/interna_cultura,1297492/satira-cultura-pop-e-humor-acido-os-bastidores-da-serie-rick-and-morty.shtml. Acesso em: 08 maio 2024.

MAXWELL, Alexander. “What is my purpose?”: Artificial Sentience Having an Existential Crisis in Rick and Morty. **Journal of Science Fiction and Philosophy**, n. 4, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/MAXWIM>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MOLAR, Jonathan Oliveira. A alteridade na educação: noção em construção. **Revista NEPEM**, v. 3, n. 5, p. 61-72, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/nupem/article/view/5312>. Acesso em: 09 ago. 2024.

MONTEIRO, Paulo Vitor. **Universos paralelos enquanto representação cultural na série de animação Rick e Morty**. 2022. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, UFSC, Londrina, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/237912>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MONTEIRO, Paulo Vitor; KNÖPKER, Mônica. Rick e Morty ensinando sobre o que é ciência. **Textura - Revista de Educação e Letras**, v. 25, n. 62, p. 100-123, 2023. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/txra/article/view/7375/4637>. Acesso em: 10 ago. 2024.

NEVES, Maria do Céu Patrão. Alteridade e deveres fundamentais: uma abordagem ética. **Revista Direitos Fundamentais e Alteridade**, v. 1, n. 1, jun./dez. p. 69-86, 2017. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/direitosfundamentaisealteridade/article/view/429>. Acesso em: 06 ago. 2024.

OLIVO, Luís Carlos Cancelier; MARTINEZ, Renato de Oliveira. Direito, literatura e cinema: o movimento direito e literatura como modelo teórico para os estudos direito e cinema. *In*: CIDIL, 2., 2014. **Anais [...]**, jul. 2014. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anacidil/article/view/177/271>. Acesso em: 17 ago. 2024.

PAULA. Rick e Morty e a ligação com Sartre, Nietzsche e Camus. **Arte ref — Notícias em arte contemporânea**, 10 jun. 2020. Disponível em: <https://arteref.com/filosofia/sartre-nietzsche-camus-rick-and-morty/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

PREDO, Jao. Resenha crítica - Rick and Morty. **Takamuro Monsther Branquelas**, 9 maio 2021. Disponível em: <https://medium.com/takamuro->

monsther-branquelas/resenha-crítica-rick-and-morty-e81eb1e59011. Acesso em: 07 maio 2024.

RODRIGUES, Gustavo. O que faz de Rick and Morty um sucesso? **Tecmundo**, minha série, 06 nov. 2017, 18h51. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/minha-serie/171323-o-que-faz-de-rick-and-morty-um-sucesso.htm>. Acesso em: 08 maio 2024.

ROSA, Rafael. “Rickonomics”: a economia em Rick and Morty. **EcM**, 29 dez. 2021. Disponível em: <https://economiamainstream.com.br/artigo/rickonomics-a-economia-em-rick-and-morty/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

SANTANA, Jânia Ribeiro; CLEMENTE, Deborah Marques Pereira. Direito e literatura: desafios e perspectiva interdisciplinar no curso de graduação em direito. *In*: CIDIL, 7., 2019. **Anais [...] 2019**. Disponível em: [https://periodicos.rdl.org.br/anacidil/article/download/497/pdf/2026#:~:text=Em%20vista%20disso%2C%20o%20movimento,%E2%80%9D%20\(Karam%2C%202017\)](https://periodicos.rdl.org.br/anacidil/article/download/497/pdf/2026#:~:text=Em%20vista%20disso%2C%20o%20movimento,%E2%80%9D%20(Karam%2C%202017).). Acesso em: 09 ago. 2024.

SANTANA, Ronilton Santos; BRITO, Álvaro de Azevedo Alves; BRITO, Fernando de Azevedo Alves. O CHATGPT como instrumento para a inserção da educação animalista nas aulas de química no ensino médio: uma análise normativa e teórica. *In*: CONGRESSO NORTE-NORDESTE PIBID/PRP, 1., 2024, Salvador. **Anais [...] Salvador: Realize, 2024**.

SILVA, Tagore Trajano de Almeida. O ensino do direito animal: um panorama global. **Revista de Direito Brasileira**, v. 6, n. 3, 2013. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/2749/0>. Acesso em: 09 ago. 2024.

SILVA, Tagore Trajano de Almeida. **Direito animal e ensino jurídico: formação e autonomia de um saber pós-humanista**. Salvador: Evolução, 2014.

SILVA, Tagore Trajano de Almeida; BRITO, Álvaro de Azevedo Alves. Ensino Jurídico e direito animal: uma análise à luz das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito. *In*: MARTINS, Juliane Caravieri; LOURENÇO, Daniel Braga; MONTAL, Zélia Maria Cardoso; NUNES, Cicília Araújo (orgs.). **Direito animal: a tutela ético-jurídica dos seres sencientes**. Londrina: Thoth, 2021, p. 227.